



PROTÓCOLO N° _____
Em 29.10.07
Telma
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001, de 29 de outubro de 2007.

Súmula: Altera alíquotas do Anexo I, da Lei Complementar n° 007/07, de 19.12.2003.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas alíquotas do Anexo I da lei complementar n° 007/2003 passando a vigorar com a seguinte redação :

ITEM	SUB-ITEM	descrição	alíquota
4	18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	5%
10	09	Representação de qualquer natureza inclusive comercial	3%
14	06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	5%
17	01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	5%
17	02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	5%
17	03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	5%
17	04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	5%
17	05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	5%
17	06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	5%
17	07	Franquia (franchising)	5%
17	08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	5%
17	09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5%
17	10	Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	5%
17	11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	5%
17	12	Leilão e congêneres	5%
17	22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber u a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Página nº02, Projeto de Lei Complementar nº001/2007.

37	01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%
39	01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5%
40	01	Obras de arte sob encomenda	5%
1		Serviços de informática e congêneres	5%
2		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5%
3		Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	5%
4		Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	3%
5		Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	3%
6		Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	3%
7		Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	5%
8		Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	2%
9		Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres	5%
10		Serviços de intermediação e congêneres	5%
11		Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	5%
12		Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	5%
13		Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	5%
14		Serviços relativos a bens de terceiros	3%
15		Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	5%
16		Serviços de transporte de natureza municipal	5%
17		Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	5%
18		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%
19		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%
20		Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	5%
21		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%
22		Serviços de exploração de rodovia	5%
23		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	5%
24		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Página nº03, Projeto de Lei Complementar nº001/2007.

25		Serviços funerários	5%
26		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres	5%
27		Serviços de assistência social	3%
28		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	5%
29		Serviços de biblioteconomia	3%
30		Serviços de biologia, biotecnologia e química	5%
31		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	5%
32		Serviços de desenhos técnicos	5%
33		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	5%
34		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5%
35		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3%
36		Serviços de meteorologia	5%
37		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%
38		Serviços de museologia	3%
39		Serviços de ourivesaria e lapidação	5%
40		Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	5%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 29 (vinte e nove) de outubro de 2007.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal